



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI 1902 DE 02 de JULHO de 2012.

“AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Ilícinea – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Departamento de transportes e serviços

Sub-unidade: 04 – setor de obras publicas

26.452.1502.3.014 – Pavimentação asfáltica de vias publicas

4490.51.00 – (168) – obras e Instalações.....R\$ 353.000,00

Fonte: 01.24 –transferência de convênio não relacionados a educação, a saúde nem a assistência social .

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 02 de julho de 2012.

Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

